LEI Nº 4120, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Município de Formiga a celebrar contrato de Comodato e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato do imóvel caracterizado como sendo a antiga Escola Municipal Messias Fernandes de Oliveira Neto, localizada na Comunidade Rural de Rodrigues, com o Centro Comunitário Rural de Rodrigues, inscrita no CNPJ sob nº 20.876.827/0001-70, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de novembro de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo